



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 223 – 60 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional .....	7
Secretaria de Estado de Cultura .....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário .....	7
Secretaria de Estado de Esportes .....	7
Secretaria de Estado de Fazenda .....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	12
Secretaria de Estado de Saúde .....	18
Secretaria de Estado de Administração Prisional .....	20
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	25
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social .....	25
Secretaria de Estado de Educação .....	25
Advocacia-Geral do Estado .....	32
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	32
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	32
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	34
Editais e Avisos .....	35

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

LEI Nº 23.112, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Santo Antônio Esporte Clube, com sede no Município de Teófilo Otoni.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Santo Antônio Esporte Clube, com sede no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.113, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.114, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.115, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Mãe Ana – Acoma –, com sede no Município de Chapada Gaúcha.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Mãe Ana – Acoma –, com sede no Município de Chapada Gaúcha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.116, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Doutores Amigos da Alegria, com sede no Município de Passos.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Doutores Amigos da Alegria, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.117, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a União Comunitária de Barbacena – UCB –, com sede no Município de Barbacena.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a União Comunitária de Barbacena – UCB –, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.118, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Grupo Semente da África, com sede no Município de Uberlândia.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo Semente da África, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.543, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, que regulamenta o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004,

#### DECRETA:

Art. 1º – O art. 6º do Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Para os servidores que implementarem os requisitos previstos no art. 1º na data de 3 de abril de 2016, a progressão de que trata este decreto produzirá efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL